



# SEMÁNARIO OFICIAL

Pedro Régis, 04 a 08 de setembro de 2023 \* n° 366 \* Pág. 01/01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 11/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA) EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 445/2023/SEAD, de 1° de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02 de setembro de 2023, estabelecendo o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

### DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para todos os servidores do Poder Executivo Municipal de Pedro Régis no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), ficando mantido o serviço de coleta de lixo e serviços de saúde de emergência exclusivamente no Posto de Saúde CENTRO DE SAÚDE SEVERINA FERNANDES EM PEDRO RÉGIS.

Art. 2° - O expediente será normalizado para todos os servidores do Poder Executivo Municipal no dia 11 de setembro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pedro Régis, em 05 de setembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira  
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB

Endereço: Av. Ruy Carneiro, 378, Centro, Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.  
CNPJ: 01.612.967/0001-97 E-mail: gabinetepedroregis@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 38/2023, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996), em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei no 10.102/2001 e com a Lei no 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Decreto n° 10/2022, de 02 de setembro de 2022 e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação n° 01 de 27 de julho de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores municipais consequentes para constituição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares (COPEDE), a qual coordenará o processo de escolha dos(as) candidatos(as) à função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto para a escolas da rede pública municipal durante o quadriênio 2024-2027.

| SERVIDOR(A)                        | CPF            | REPRESENTAÇÃO   |
|------------------------------------|----------------|---|
| Ana Jerônimo de Lima               | 021.746.814-47 | Secretaria Municipal de Educação –<br>Coordenação de Educação Inclusiva |
| Angela dos Anjos Galvão Félix      | 027.852.914-33 | Secretaria Municipal de Educação –<br>Núcleo Pedagógico                 |
| Betânia de Oliveira Pereira Arruda | 038.500.794-90 | Secretaria Municipal de Educação –<br>Núcleo Pedagógico                 |
| Elizabeth do Nascimento Pereira    | 713.723.774-68 | Secretaria Municipal de Educação –<br>Núcleo Pedagógico                 |
| Valdeise Pessoa Coutinho           | 094.845.884-41 | Diretoria de Recursos Humanos da<br>Prefeitura Municipal                |

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Pedro Régis, 05 de setembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira  
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB

Endereço: Av. Ruy Carneiro, 378, Centro, Pedro Régis – PB, CEP: 58.273-000.  
CNPJ: 01.612.967/0001-97 E-mail: gabinetepedroregis@gmail.com



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: Michele Ribeiro de Oliveira  
Vice-Prefeito: Márcio Dias  
Secretária-Chefe de Governo Municipal: Virgílio Ribeiro da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Controle Interno: Raquel Solto Maior Barreto  
Secretária Municipal da Assistência Social: Juliana Félix de Mendonça Ribeiro  
Secretária Municipal da Educação: Erika Maria Galvão  
Secretária Municipal da Saúde: Creuzza Ribeiro de Oliveira  
Secretário Municipal da Agricultura: José Antonio da Silva  
Secretária Municipal da Cultura: José Augusto de Oliveira Filho  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: Luciano Alves Vieira  
Procurador Geral Municipal: Nicácio Ribeiro Cavalcanti  
Assessora de Relações Institucionais: Luana Batista da Silva  
Assessora de Comunicação: Aparecida de Lourdes Silva Camilo  
Tessoureira: Vera Lúcia Lima da Conceição  
Diretora Municipal de Finanças: Polyana Farias Torres  
Diretor Geral da Educação: Joana D'arc de Lima Guedes  
Diretor Municipal de Recursos Humanos: Valdeise Pessoa Coutinho  
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: Eduardo Gomes Matos de Souza  
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: Antônio Carlos Gerônimo da Silva  
Diretor Municipal de Transportes: Almir Porto de Lima

# SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – Júlio César da Silva Mendonça  
Designer Gráfico – Júlio César da Silva Mendonça

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de  
Pedro Régis – Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro.  
CEP: 58273.000 - CNPJ: 01.612.967/0001-97  
gabinetepepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis  
Criado pela Lei Municipal n° 03, de 02 de janeiro de 1997